

## Circular Informativa Conjunta

N.º 01/INFARMED/ACSS/SPMS

Data: 21/01/2014

Assunto: **Circular Conjunta INFARMED/SPMS/ACSS - Despacho n.º 16206/2013 de 03/12/2013 - AUE**

Para: Divulgação geral

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373 Fax: 21 798 7107; E-mail: [cimi@infarmed.pt](mailto:cimi@infarmed.pt); Centro de Suporte SPMS: [servicedesk@spms.min-saude.pt](mailto:servicedesk@spms.min-saude.pt).

O Despacho n.º 16206/2013 de 03/12/2013 determina a aquisição centralizada de medicamentos incluídos no Formulário Nacional de Medicamentos, que sejam utilizados pelas instituições hospitalares do Sistema Nacional de Saúde (SNS) através de autorizações de utilização excecional (AUE).


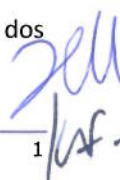
Este Despacho prevê uma lista de medicamentos abrangidos (em anexo), que será objecto de atualização ou revisão pelo INFARMED, I.P. sempre que tal se justifique. Os medicamentos não incluídos nesta lista continuam a observar os procedimentos de autorização e aquisição vigentes à data do presente despacho.

A presente Circular Informativa vem esclarecer as instituições sobre os procedimentos a efetuar no âmbito do despacho.

Os requerentes (entidades do SNS) devem apresentar anualmente (durante o mês de Setembro) um pedido único de AUE por medicamento pertencente ao Formulário Hospitalar Nacional de Medicamentos, para vigorar no ano seguinte. Este pedido deve referir-se às quantidades do medicamento que são consideradas necessárias para o ano a que se refere o pedido de AUE.

O INFARMED, I.P. avalia os pedidos de AUE e comunica a decisão às entidades requerentes e aos SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., (SPMS, E.P.E.), incluindo identificação dos medicamentos e número de unidades autorizadas. O INFARMED, I.P. remeterá ainda aos SPMS, E.P.E. a documentação necessária ao procedimento de contratação.

Especificamente para o ano de 2014, para o qual os pedidos de AUE foram já submetidos ao INFARMED, I.P., os medicamentos que constem da lista anexa serão já tramitados no âmbito do Despacho. No entanto, no sentido de dar resposta imediata às necessidades de aquisição pelas entidades durante a tramitação dos

   
1/1sf.

concursos para aquisição centralizada, o INFARMED, I.P. autorizará, de acordo com o procedimento prévio ao despacho, a quantidade de medicamentos estimada para o primeiro trimestre de 2014.

Os SPMS, E.P.E., com base no reporte prévio do INFARMED, I.P., escolherá e desenvolverá os procedimentos de contratação e negociação, assegurando todo o seguimento documental do processo, até à adjudicação/escolha dos fornecedores, tal como dispõe o nº 11 daquele normativo.

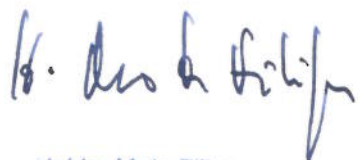
O procedimento adotado será, em regra, o de Concurso Público com Publicidade Internacional, fomentando a dinâmica de mercado com vista à máxima redução de despesa com as aquisições de medicamentos de AUE.

Após a adjudicação, o processo logístico referente à entrega, receção e distribuição dos medicamentos é assegurado diretamente entre o fornecedor e as instituições hospitalares, através de Nota de Encomenda.

As Instituições devem obrigatoriamente remeter cópia das Notas de Encomenda emitidas no âmbito das aquisições em causa, para o email [catalogo@spms.min-saude.pt](mailto:catalogo@spms.min-saude.pt), até 5 (cinco) dias úteis após a sua emissão.

Ao abrigo da Cláusula 33ª (Pagamentos efetuados no âmbito das compras centralizadas) do contrato-programa hospitalar 2013-15, no âmbito das suas competências, a ACSS, I.P. poderá efetuar a retenção das verbas referentes ao pagamento dos compromissos assumidos pelas instituições no âmbito deste processo de centralização das compras.

 **INFARMED, I.P.**




**Helder Mota Filipe**  
Vice-Presidente  
do Conselho Diretivo

**ACSS, I.P.**



**João Carvalho das Neves**  
Presidente do Conselho  
Directivo

**SPMS, E.P.E.**  
Helder Martins  
Presidente do Conselho de Administração



Lista de medicamentos cuja aquisição pelas instituições do SNS deve ser realizada de forma centralizada

(de acordo com o artigo 1º do Despacho nº 16206/2013 de 03/12/2013)

Substância Activa	Dosagem	Forma Farmacêutica
Dexametasona	8 mg	Comprimido
Isoniazida	300 mg	Cápsula
Fludrocortisona	0,1 mg	Comprimido
Mercaptopurina	50 mg	Comprimido
Levotiroxina	0,5 mg	Pó para solução injectável
Prednisolona	25 mg/ml	Solução injectável
Sulfadiazina	500 mg	Comprimido
Labetalol	5 mg/ml	Solução injectável
Exametazina	0,5 mg	Pó para solução injectável
Melfalam	50 mg	Pó para solução injectável
Antidigitálicos, anticorpos	40 mg	Pó para solução injectável

  
3/15.